UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

CHAMADA 02 DO EDITAL PROCCE Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DISCENTE PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DA 9ª FECITBA-PA 2026

Chamada Pública destinada à concessão de auxílio financeiro a discentes da Ufopa para apoio à organização da 9ª Feira de Ciências e Tecnologias Educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas-Pará (Fecitba-PA 2026), vinculada ao Edital Procce nº 10/2026 e seu Aditivos nº 01/2026.

1. DO EVENTO

1.1 A 9ª Fecitba-PA será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, em Santarém/PA, sob organização do Centro Pedagógico de Apoio ao Desenvolvimento Científico (CPADC/Iced/Ufopa).

1.2 O evento tem como objetivo incentivar a iniciação científica na educação básica, promovendo a divulgação científica e a integração entre universidade e escolas da região.

2. DO PÚBLICO ELEGÍVEL

2.1 Poderão participar discentes regularmente matriculados(as) na Ufopa que integrem a equipe do projeto de extensão responsável pela organização da Fecitba-PA 2026, devidamente cadastrado na Procce.

2.2 A vinculação ao projeto será verificada pela Procce, mediante confirmação do coordenador responsável.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1 Serão disponibilizados até 50 (cinquenta) auxílios financeiros, no valor individual de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 Cada discente poderá receber apenas 01 (um) auxílio, destinado a viabilizar o apoio à organização e realização do evento.

3.3 A concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme o Edital Procce nº 10/2026 e seu Aditivo nº 01/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 22 a 27 de outubro, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Procce: https://nuvem.ufopa.edu.br/apps/forms/s/rkFadjWdX5BXTqaHcMRMMNDD

4.2 Para inscrição, será necessário o preenchimento do formulário com os dados de identificação, matrícula e informações necessárias ao pagamento do auxílio. No ato de inscrição o discente deverá apresentar:

a) Histórico Escolar atualizado;

5. DA SELEÇÃO

5.1 Serão considerados elegíveis os discentes que atenderem aos requisitos do item 2 desta chamada.

5.2 Caso o número de candidatos elegíveis ultrapasse 50 (cinquenta), a classificação será realizada em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) ser público-alvo de ações afirmativas da Ufopa;

b) maior idade.

5.4 A seleção será realizada pela Procce, com divulgação dos resultados conforme o cronograma.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da chamada	21/10/2026
Inscrições	22 a 27/10/2026
Resultado preliminar	28/10/2026
Recursos	29/10/2026
Resultado final	30/10/2026
Realização do evento	18 e 19/11/2026
Prestação de contas	Até 10 dias úteis após o evento

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será realizada mediante declaração do coordenador do evento, comprovando a atuação dos discentes contemplados nas atividades de organização, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento.

7.2 O descumprimento das obrigações de prestação de contas observará o disposto no Edital Procce nº 10/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta chamada integra o Edital Procce nº 10/2026 e seu Aditivo nº 01/2026, aplicando-se suas disposições.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Procce, observadas as normas vigentes.

Santarém/PA, 21 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Cauan Ferreira Araújo
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)
Portaria nº 190 GR-UFOPA, de 29/04/2026.